



Município de Valpaços

11

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 3.º TRIMESTRE DE 2014, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Cloro Residual Disponível	mg Cl ₂ /L	138	100	<0,10	0,92	---	---
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	138	100	0	>100	0	87,68 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	138	100	0	24	0	96,38 a)
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg/L NH ₄	48	100	<0,05	<0,05	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	48	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	48	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
Condutividade	µS/Cm a 20.ºC	48	100	<45	353	2500	100
Cor	mg/L PtCo	48	100	<3,0	19,9	20	100
pH	Escala Sorensen	48	100	4,9	7,3	6,5 -- 9,0	18,75 b)
Manganês	µg /L Mn	48	100	<2,0	370	50	93,75 c)
Nitratos	mg/L NO ₃	48	100	<3,0	44,3	50	100
Oxidabilidade	mg O ₂ /L	48	100	<1,0	4,5	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	48	100	<1	2	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	48	100	<1	2	3,0	100
Turvação	UNT	48	100	<1,0	8,8	4,0	95,84 d)
CONTROLO DE INSPECÇÃO							
Alumínio	µg/L AL	9	100	<10	410	200	88,89 e)
Clostridium Perfringens	ufc/ml	27	100	0	0	0	100
Ferro	µg /L Fe	10	100	<60	280	200	90 c)
Nitritos	mg/L NO ₂	4	100	<0,05	<0,05	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	4	100	<4	<4	5,0	100
Arsénio	µg/L As	7	100	<5	8	10	100
Benzeno	µg/L C ₆ H ₆	4	100	<0,26	<0,26	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C ₂₀ H ₁₂	4	100	<0,005	<0,005	0,010	100
Boro	mg/L B	4	100	<0,10	<0,10	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO ₃	5	100	<5	9	10	100
Cádmio	µg/L Cd	4	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	4	100	5,3	13,5	---	---
Chumbo	µg/L Pb	4	100	<7	<7	10	100
Cianetos	µg/L CN	4	100	<20	<20	50	100
Cobre	mg/L Cu	4	100	1,9e-2	8,6e-2	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	4	100	<5	<5	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	4	100	<0,25	<0,25	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO ₃	4	100	17,3	37,6	---	---
Enterococos	ufc/100 ml	22	100	0	5	0	77,28 a)
Fluoretos	mg/L F	4	100	<0,10	1,1	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	4	100	1,33	8,54	---	---
Mercurio	µg/L Hg	4	100	<0,5	<0,5	1,0	100
Níquel	µg/L Ni	6	100	<6	<6	20	100
HPA's	µg/L	4	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Selénio	µg/L Se	4	100	<3	<3	10	100
Cloretos	mg/L Cl	4	100	<10	13	250	100
Tetracloroetileno e tricloroetileno	µg/L	4	100	<0,50	<0,50	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	4	100	<0,50	4,9	100	100
Sódio	mg/L Na	4	100	5,76	11,8	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	4	100	<10	16	250	100
Alacloro*	µg/L	4	100	<0,08	<0,025	0,10	100
Linurão*	µg/L	4	100	<0,08	<0,025	0,10	100

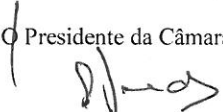
- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes, *E. coli* e Enterococos tiveram como principais causas a ineficácia do sistema de desinfecção associado a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características da qualidade da água bruta / Migração dos materiais de construção da rede predial. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- d) Alteração pontual da qualidade da água bruta. Descarga da rede e realização de análise de verificação.
- e) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Instalação de sistema de tratamento, após realização de análises de verificação.

* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e catorze.

Presidente da Câmara,


Dr. Amílcar Castro de Almeida